



C.M.C.D.P.
PROT. GERAL Nº 1241/94
Nº 27

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

M O Ç Ã O N° 27 /94

SECRETARIA DE FINANÇAS ASSIST. SOCIAL
Sala das Sessões 30 / 8 / 19 94
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

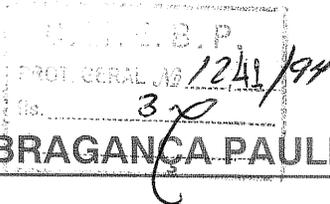
encaminhamento — Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal da Estância de Bragança Paulista.

assunto — Requer manifestação da Câmara Municipal apelando ao Chefe do Executivo para que se digne remeter a esta Casa, Projeto de Lei que disponha sobre a criação do Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência e dá outras providências, cuja matéria, por se tratar de organização administrativa, é de iniciativa reservada.

CONSIDERANDO que a pessoa portadora de deficiência vem sendo marginalizada pela sociedade;

CONSIDERANDO que este vereador apresentou à consideração do E. Plenário desta Casa, o Projeto de Lei nº 21/94, que dispõe sobre a adequação das edificações à pessoa portadora de deficiência e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o projeto supra mencionado prevê que, para acesso de pessoas portadoras de deficiência, o imóvel deverá ser, obrigatoriamente, dotado de rampa com largura mínima de 1,20 (um metro e vinte centímetros), para vencer o eventual desnível entre o logradouro ou a área externa e o piso correspondente ao da soleira de ingresso às edificações que menciona;



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

CONSIDERANDO que recentemente o Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal « CEPAM », fez realizar no Plenário desta Câmara Municipal, seminário sobre a problemática do deficiente na sociedade;

CONSIDERANDO finalmente, que esse órgão do Governo Estadual pugna pela criação de um Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência, cuja competência para legislar sobre matéria de organização administrativa é privativa do Chefe do Executivo, face o disposto no art. 46, IV da Lei Orgânica do Município,

R E Q U E R E M O S, nos termos do artigo 168 do Regimento Interno,

a manifestação desta Câmara Municipal no sentido de apelar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que o mesmo se digne remeter a esta Casa, Projeto de Lei que disponha sobre a criação do Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência e dá outras providências, cuja matéria, por se tratar de organização administrativa, é de iniciativa reservada.

Para tanto, permitimo-nos em apresentar anteprojeto neste sentido, bem como de seu decreto regulamentador, que seguem em anexo.

Casa do Poder Legislativo, 30 de agosto de 1.994

a)

Adalberto Letício Alessandri
ADALBERTO LETÍCIO ALESSANDRI
Vereador - PFL



C.M.C.B.P.
PROF. GERAL Nº 1241/94
De: H. J. P.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

ANTEPROJETO DE LEI

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVA E EU, JESUS ADIB ABI CHEDID, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI : -

C A P Í T U L O I

Da criação, Finalidade e Competência

Art. 1º - Fica criado junto ao Gabinete do Prefeito o Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência, que terá como finalidade assessorar o governo municipal, no sentido de que o exercício dos direitos civis e humanos das pessoas deficientes seja assegurado, dentro da globalidade da política de governo.

Art. 2º - Ao Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência compete estabelecer diretrizes que visem à implementação dos planos e programas de apoio às pessoas deficientes, propondo medidas de defesa dos seus direitos.

C A P Í T U L O II

Da Composição e Funcionamento do Conselho

Art. 3º - O Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência será composto por 09 (nove) conselheiros, na seguinte conformidade:

I - 02 (dois) representantes de entidades de pessoas portadoras de deficiência, atendendo à globalidade das deficiências;

II - 03 (três) representantes de entidades prestadoras de serviços às pessoas portadoras de deficiência, atendendo à globalidade das deficiências;



C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 1240/94
5.4

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

III – 04 (quatro) representantes da Prefeitura Municipal, através dos seguintes órgãos:

- a) Departamento de Administração;
- b) Departamento de Educação e Cultura;
- c) Departamento de Saúde e Assistência Social;
- d) Departamento de Obras Públicas.

§ 1º – a cada membro efetivo corresponderá um suplente.

§ 2º – os representantes das entidades e/ou pessoas portadoras de deficiência e das entidades prestadoras de serviços serão indicados por critérios próprios.

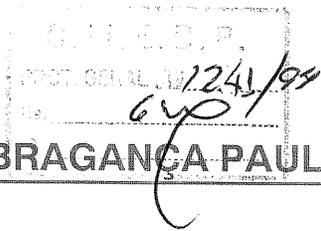
§ 3º – a Prefeitura Municipal, através de seus departamentos deverá indicar seus representantes, dando preferência àqueles profissionais que desenvolvam ou se interessem por trabalhos relacionados aos assuntos das pessoas portadoras de deficiência.

§ 4º – o mandato dos conselheiros será de dois anos, sendo permitida a recondução por mais uma vez, de igual período.

§ 5º – ficará extinto o mandato do conselheiro que deixar de comparecer, sem justificação, a duas reuniões consecutivas ou a quatro alternadas.

§ 6º – o prazo para requerer justificação de ausência é de dois dias úteis, a contar da data de reunião em que a mesma ocorreu.

§ 7º – as funções dos conselheiros não serão remuneradas, sendo consideradas de serviço público relevante.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C A P Í T U L O I I I

Das Disposições Finais

Art. 4º - Os recursos do Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência são constituídos de:

I - contribuições do município, consignadas no seu orçamento ou em créditos especiais;

II - doações, legados e outras rendas.

Art. 5º - A prestação de contas das atividades do Conselho, inclusive da aplicação dos recursos financeiros que lhe forem destinados, será apresentada à Câmara Municipal juntamente com a prestação de contas do Prefeito.

Art. 6º - Dentro do prazo de sessenta dias, contados a partir da publicação desta lei, o Conselho será regulamentado por decreto.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 30 de agosto de 1.994

Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID
Prefeito Municipal



PROT. GERAL Nº 1248/99
7.10

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

D E C R E T O N º

Dispõe sobre a regulamentação do Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência e dá outras providências.

JESÚS ADIB ABI CHEDID, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

C A P Í T U L O I

Das Atribuições do Conselho

Art. 1º - O Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência, criado pela Lei Municipal nº ..., tem como finalidade, assessorar a governo municipal no sentido de que o exercício dos direitos civis e humanos das pessoas portadoras de deficiência seja assegurado dentro da globalidade da política de governo.

Art. 2º - As atribuições do Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência são:

I - fazer com que a Administração Municipal, através de suas unidades administrativas, implante e execute as diretrizes básicas da política municipal, voltada para a integração social, igualdade de direitos e participação plena na sociedade da pessoa portadora de deficiência;

II - propor medidas que visem à defesa dos direitos das pessoas portadoras de deficiência, à eliminação das discriminações que as atingem e a sua plena inserção na vida sócio-econômica, política e cultural;

III - opinar em todas as decisões do governo que, direta ou indiretamente, estejam ligadas às questões das pessoas portadoras de deficiência e ao exercício de seus direitos;



C.M.E.D.P.
PROT. GERAL Nº 1241/99
18/09

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

IV - opinar sobre os critérios de atendimento mantidos e os recursos financeiros destinados pelo município às instituições relacionadas com as pessoas portadoras de deficiência;

V - organizar, incentivar e apoiar eventos, cursos, debates, seminários, mesas redondas, pesquisas etc., sobre temas que visem ao aprimoramento dos profissionais que trabalham com as pessoas portadoras de deficiência e ao aprofundamento dos debates sobre temas da espécie;

VI - organizar, incentivar e apoiar campanhas de conscientização ou programas educativos dirigidos à sociedade em geral e, particularmente, às empresas públicas e privadas, sobre as potencialidades das pessoas portadoras de deficiência e seus direitos inalienáveis como seres humanos e cidadãos;

VII - promover, estimular e apoiar a organização e mobilização das comunidades interessadas na problemática das pessoas portadoras de deficiência, em geral, e das próprias pessoas portadoras de deficiência, em particular;

VIII - definir, em conjunto com a Administração Municipal, os cargos e empregos a serem reservados às pessoas portadoras de deficiência;

IX - manifestar-se sempre que as pessoas portadoras de deficiência tiverem seus direitos violados ou forem vítimas de discriminação, bem como sair em sua defesa, através de todos os meios legais que se fizerem necessários.

X - viabilizar a criação de subcomissões do Conselho, formadas por representantes de pessoas portadoras de deficiência, representantes profissionais especializados na área de deficiências e representantes do Poder Público, de forma equitativa, eleitos pela comunidade local.

XI - eleger seu presidente, vice-presidente e secretário executivo, para um mandato de um ano, admitida a recondução.



C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 1242/94
15. 9.20

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C A P Í T U L O I I

Das Atribuições do Presidente

Art. 3º - O Presidente do Conselho Municipal tem as seguintes atribuições:

- I - coordenar as atividades do Conselho;
- II - convocar e presidir as reuniões do Conselho, dando ciência as seus integrantes;
- III - fazer cumprir as decisões do Conselho;
- IV - remeter ao Prefeito a prestação de contas das atividades do Conselho e das dotações consignadas no orçamento do Município;
- V - promover a execução dos serviços administrativos do Conselho.

C A P Í T U L O I I I

Das Atribuições dos Conselheiros

Art. 4º - As atribuições dos Conselheiros são:

- I - participar de todas as discussões e deliberações do Conselho;
- II - votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho;
- III - apresentar proposições, requerimentos e questões de ordem;
- IV - apresentar à apreciação do Conselho quaisquer assuntos relacionados com suas atribuições.



C.M.E.B.P.
PROT. GEN. Nº 1241/94
10

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C A P Í T U L O I V

Das Atribuições do Secretário Executivo do Conselho

Art. 5º - As atribuições do Secretário do Conselho são :

- I - secretariar as reuniões do Conselho;
- II - receber, preparar, expedir e controlar os documentos;
- III - distribuir aos Conselheiros as pautas das reuniões, os convites e as comunicações.

C A P Í T U L O V

Das Reuniões

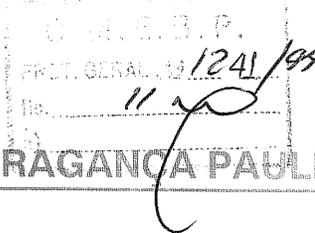
Art. 6º - As reuniões do Conselho Municipal da Pessoas Portadora de Deficiência serão realizadas na sede da Prefeitura, podendo, entretanto, por decisão de seu Presidente, realizar-se em outro local.

Art. 7º - As reuniões serão :

- I - ordinárias, na primeira semana de cada mês, em data a ser fixada pelo Presidente;
- II - extraordinárias, convocadas com antecedência mínima de 48 horas, pelo Presidente ou pela maioria absoluta dos Conselheiros.

Art. 8º - As reuniões do Conselho serão realizadas com a presença da maioria absoluta dos integrantes.

§ 1º - se, na hora do início da reunião, não houver " quorum " suficiente, será aguardada durante 30 minutos a composição do número legal.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

§ 2º - esgotado o prazo referido no parágrafo anterior, sem que haja " quorum ", o Presidente do Conselho convocará nova reunião, que será realizada no prazo mínimo de 48 horas e máximo de 72 horas.

§ 3º - a reunião de que trata o § 2º será realizada com qualquer número de Conselheiros presentes.

Art. 9º - A convite do Presidente, por indicação de qualquer Conselheiro, poderão tomar parte das reuniões, com direito a voz, mas sem voto, representantes de órgãos, bem como outras pessoas cuja audiência seja considerada útil para fornecer esclarecimentos e informações.

C A P Í T U L O VI

Das Disposições Finais

Art. 10 - As decisões do Conselho que criam despesas serão executadas somente se houver recursos financeiros.

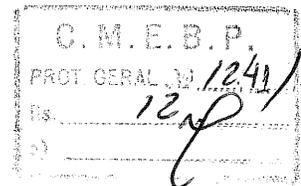
Art. 11 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, de de 1.994

Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID
Prefeito Municipal



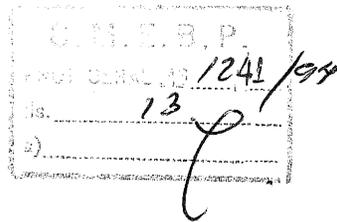
FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA – CEPAM
Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal



Deficiência: uma forma de viver o mundo

Marta Esteves de Almeida Gil

separata do O Portador de Deficiência e a Administração
Pública Municipal



1 DEFICIÊNCIA: UMA FORMA DE VIVER O MUNDO

1.1 Somos todos diferentes

Não há duas pessoas completamente iguais, nem gêmeos. Pode-se procurar no mundo inteiro. Sempre há diferenças entre as pessoas. Diferenças de sexo, de cor de pele, de jeito de pensar as coisas, de se vestir. A deficiência é mais uma possibilidade de diferença entre nós, seres humanos.

Que tal, então, conhecer melhor o deficiente?

Às vezes, ficamos com idéias erradas sobre o deficiente, idéias que surgem e ficam em nossa mente e nem sabemos bem de onde vêm. Talvez porque desde pequenos a gente escuta coisas como esta marchinha de Carnaval:

“Eu sou o pirata da perna-de-pau,
do olho de vidro,
da cara de mau. . .”

ou observações como esta, feitas por senhoras bondosas:

“Melhor morrer que ficar deficiente. . .”,

acompanhadas de profundos suspiros e olhos arregalados para o céu.

1.2 O que é deficiência?

“A deficiência não é simplesmente a consequência de uma incapacidade; é também, em parte, uma situação imposta pela sociedade. Por outro lado, a definição de deficiência varia de acordo com a cultura, as tradições e o nível de desenvolvimento do país.”¹

Tendo em mente essa colocação, podemos examinar os termos que a Organização Mundial de Saúde sugere para a universalização da nomenclatura e conceituação da deficiência: impedimento, deficiência e incapacidade.

- Impedimento – É o dano psicológico, fisiológico ou anatômico, permanente ou transitório, ou anormalidade de estrutura ou função.

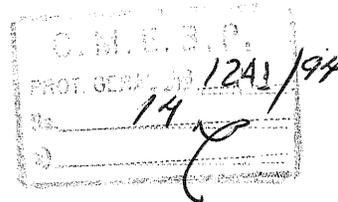
A palavra-chave é **dano** (também anormalidade), pois afirma uma concretude, um fato inquestionável, uma realidade. É o olho lesado, a medula seccionada, as células cerebrais destruídas, a atrofia dos membros, a degeneração de um sistema, a inexistência de partes do corpo.

- Deficiência – É qualquer restrição na execução de uma atividade, resultante de um impedimento na forma ou dentro dos limites considerados normais para o ser humano.

A locução-chave é **restrição na execução**, pois afirma também uma concretude, uma realidade. É o não ver, o não andar, o não manipular, o não ouvir, o não falar.

- Incapacidade – É uma deficiência que constitui desvantagem para determinada pessoa, porque limita ou impede o desempenho de uma função considerada normal, dependendo da idade, sexo, fatores sociais e culturais.

¹ ZALA, A. Barreira do preconceito. *O Correio da Unesco*, Rio de Janeiro, ano 9, n. 3, p. 6, mar. 1981.



Aqui sublinha-se o **desempenho de uma função** e a idéia-chave está contida na palavra **desvantagem**. Ora, só se está em desvantagem em relação a alguma pessoa, alguma coisa, algum fato. É, portanto, um conceito relativo (ou passível de relativização), pois está profundamente ligado aos valores, normas e padrões do grupo no qual a pessoa portadora de deficiência está inserida.

Essa conceituação é bastante utilizada, mas também existem outras. Para este texto, julgamos ser supérfluo detalhar mais essa discussão.

1.3 Classificação das deficiências

Apresentaremos, a seguir, tipos ou categorias de deficiência. Esta classificação serve como auxílio na ordenação das idéias.

• Deficiência mental

De forma bastante ampla, pode-se dizer que pessoas portadoras de deficiência mental são aquelas que apresentam um retardo no desenvolvimento mental e um rendimento intelectual (raciocínio, memória, aprendizagem etc.) abaixo dos padrões considerados normais para um determinado grupo, bem como dificuldades na interação social.

A conceituação de deficiência mental abrange, portanto, o déficit intelectual, dificuldades na adaptação social e o fato do comprometimento ocorrer durante as primeiras fases do desenvolvimento.

• Deficiência física

São considerados portadores de deficiência física os indivíduos que apresentam problemas ortopédicos que incidem sobre a possibilidade de motricidade voluntária, impedindo-a, total ou parcialmente, de realizar tarefas dentro dos padrões considerados normais para a espécie humana.

Por sua vez, as mutilações e as seqüelas motoras (sejam de causas ligadas a moléstias ou acidentes) podem ser subdivididas de acordo com os sistemas orgânicos de origem que foram afetados:

- a) de origem cerebral – nesse grupo incluem-se a esclerose múltipla, a epilepsia e a paralisia cerebral. Esta última tem alta incidência, apresentando perturbações mais ou menos graves nas ordens de transmissão aos neurônios motores, chegando à impossibilidade total de certas ações motoras;
- b) de origem espinhal – nesse grupo estão incluídos poliomielite; traumatismos com ruptura ou compressão medular; má-formação, como espinha bífida; por degeneração, como a síndrome de Wednig-Hoffmann etc.;
- c) de origem muscular – especialmente a distrofia muscular progressiva (ou miopatia);
- d) de origem ósteo-articular – estão aqui incluídas luxação coxofemoral; artrogribose múltipla; ausência congênita de membros ou partes de; formas distróficas como *osteochondriosis* (coxa plana), *osteogenesis imperfecta* ("ossos de vidro"), condrodistrofia; amputações.

• Deficiências sensoriais

O termo "deficiências sensoriais" abrange os casos de deficiência visual, auditiva e da comunicação.

a) deficiência visual – distribui-se num gradiente de acuidade, que abrange desde a cegueira total até a visão subnormal. Caracterizam-se assim esses dois grupos de pessoas:

- cegos – pessoas que, no melhor olho, após correção máxima, têm acuidade visual de 0 a 6/60. São incluídos também nesse grupo os indivíduos que têm o campo visual restrito, com 20% (ou menos) no maior diâmetro, possuindo, portanto, a denominada "visão de túnel";
- pessoas de visão subnormal – são aquelas cuja acuidade visual situa-se entre 6/60 e 6/20.

b) deficiência auditiva – refere-se basicamente a dois grupos de pessoas, distribuídas num gradiente que escalona as perdas auditivas em:

- surdos - perda profunda: acima de 91 decibéis; perda grave: entre 71 e 90 decibéis;
- hipoacústicos - perda moderadamente grave: entre 56 e 70 decibéis; perda moderada: entre 41 e 55 decibéis; perda leve: entre 27 e 40 decibéis.

Intimamente ligados às deficiências auditiva, física e mental (mas não necessariamente) estão os problemas da fala que, para muitos autores, constituiriam um outro tipo de deficiência.

Pode-se sintetizar a categorização desse grupo de pessoas (usualmente englobado em "problemas da comunicação") por suas maiores dificuldades: interferência na comunicação, ênfase negativa no emissor, incompreensão do receptor, com conseqüentes problemas de interação social. Essas dificuldades na fala caracterizam-se por problemas de articulação, fonação, ritmo e linguagem.

• Deficiência orgânica

As pessoas consideradas portadoras de deficiências orgânicas são aquelas que apresentam problemas especiais de saúde de caráter crônico (patologias clínicas crônicas), que ocasionam estados de fragilidade e/ou seqüelas. E, conseqüentemente, têm algumas limitações e sofrem discriminação.

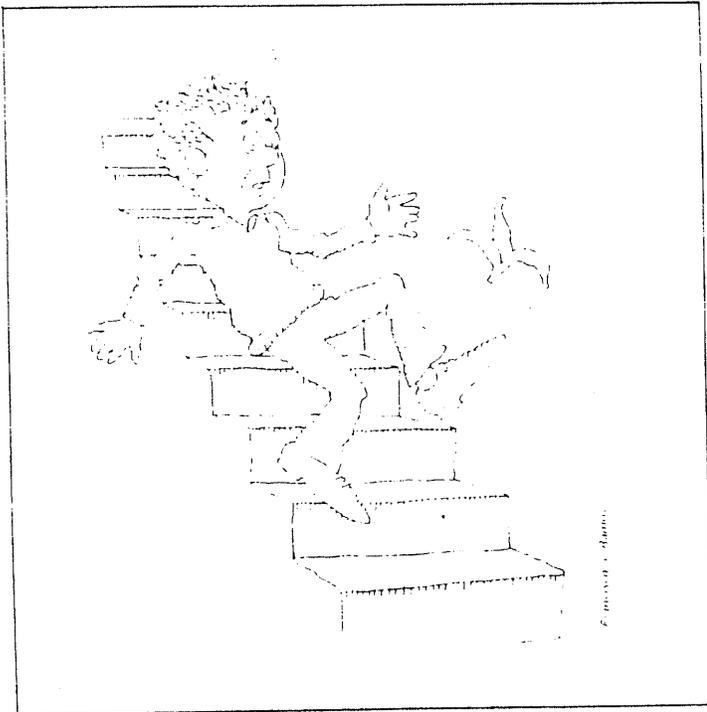
O grupo é bastante heterogêneo e inclui, entre outros, os indivíduos portadores de hanseníase (dos quais cerca de 30% adquirem deficiências), talassêmicos, renais crônicos, diabéticos, hemofílicos.

Além da fragilização e das seqüelas, esse grupo de pessoas necessita, via de regra, constante assistência médica, estando sujeito a continuados períodos de hospitalização.

• Deficiência múltipla

Como a própria denominação diz, as pessoas portadoras de deficiência múltipla são aquelas afetadas em duas ou mais áreas, caracterizando uma associação entre diferentes deficiências, com possibilidades bastante amplas de combinações.

1.4 Como uma pessoa "fica" deficiente?



O quadro referente às causas das deficiências é tão abrangente quanto o de sua caracterização. Essa abrangência é particularmente acentuada no caso do Brasil, que conjuga dois grandes grupos de causas: o primeiro, característico dos países em desenvolvimento, e o segundo, típico das metrópoles do Primeiro Mundo.

"As dimensões do problema nos países 'desenvolvidos' são as mesmas dos não-desenvolvidos, porém de outra natureza. Nos primeiros, não existe tracoma, desnutrição quantitativa grave nem filariose, mas há um incremento progressivo de acidentes de trânsito e de trabalho, próprios da sociedade industrializada, e um aumento também do número de alcoólatras crônicos e de toxicômanos. (. . .) É importante lembrar que o alcoolis-

mo é responsável pela alta porcentagem de males psiquiátricos e de acidentes de trabalho.

1241/94
16

O Portador de Deficiência e a Administração Pública Municipal

As enfermidades cardiovasculares e cerebrovasculares, que têm importantes seqüelas de incapacidades, afetam principalmente os que vivem no ritmo de países 'desenvolvidos'.

Dos 110 milhões de nascimentos registrados a cada ano no mundo, afecções várias decorrentes de perturbações perinatais ocorrem em todos os países, porém com menor intensidade nos menos desenvolvidos, e não só por carecerem de melhor assistência durante a gestação e o parto.

Com efeito, cerca de 75% dos nascimentos ocorrem no mundo em desenvolvimento, onde o risco de acidentes perinatais é várias vezes superior ao dos países mais desenvolvidos (. . .). É preciso não esquecer a importância da alimentação durante a gestação e nos primeiros meses de vida, e que 800 milhões de pessoas passam fome e muitos outros sofrem de desnutrição. (. . .). Os países mais desenvolvidos se considera que não menos de 40% dos retardados mentais ou portadores de defeitos motores são vítimas de danos sofridos no parto, dos quais a anoxia é o denominador comum.²

Esse quadro também considera a influência de fatores cuja atuação é global – os fatores ecológicos.

A concentração da população em algumas áreas e a tecnologia industrial têm contribuído de várias maneiras para uma grave deterioração do meio ambiente natural, do qual dependemos completamente. Por conseguinte, nossa saúde (entendida em seu sentido mais amplo) e nosso bem-estar correm sérios riscos, pois, além da poluição atmosférica, estão ameaçados pela água e pelos alimentos, uma e outros contaminados por produtos químicos tóxicos.

As causas aqui apontadas também podem ser agrupadas em função do momento do nascimento. Esse tipo de abordagem distribui as causas das deficiências em três grupos: pré-natais, perinatais e pós-natais.

• Causas pré-natais

a) doença ou exposição da mãe a fatores de risco para o feto, como, por exemplo, moléstias infecto-contagiosas (rubéola, sífilis, varíola, toxoplasmose); doenças crônicas (diabetes, cardiopatia, hipotensão); radiação; drogas; poluição tóxica; desnutrição; anemia; medicação teratogênica, como a talidomida; idade da mãe etc. Além disso, deve-se mencionar fatores incidentais, como o desprendimento precoce da placenta, má posição do cordão umbilical;

b) distúrbios genéticos, que incluem tanto fatores hereditários como fatores congênitos, embora não hereditários. A esse grupo correspondem hemofilia, nanismo, talassemia, fenilcetonúria, síndrome de Down, luxação coxofemoral, espinha bífida, lesões labiopalatais, ausência de membros ou órgãos, hipotireoidismo, catarata etc.

• Causas perinatais

Estão relacionadas ao momento do nascimento – o parto propriamente dito – e o intervalo de tempo imediato. Aqui, os fatores também podem ser divididos em dois subgrupos:

² ASSUMPCÃO JÚNIOR, Francisco Baptista. Aspectos etiológicos da deficiência mental. *Temas sobre Desenvolvimento*, ano I, n. 1, p. 20, jul./ago. 1991.

1241/94
17

1.6 Como lidar com a deficiência?

Bem, já vimos como se define o que é ser uma pessoa portadora de deficiência, por que isso acontece, e sabemos que são muitos os brasileiros portadores de algum tipo de deficiência. Estamos no campo do teórico, dos conceitos, das idéias e é fácil caminhar por aí.

Mas como lidar com essa pessoa no dia-a-dia, no "concreto"? O que fazer quando vemos um cego tentando atravessar a rua ou um "cadeirante" num teatro? O que fazer com a sensação de pena ou de frustração? Fingir que não vimos?

Sempre que pessoas que trabalham na área da deficiência mencionam seu campo de trabalho, enfrentam olhares, expressões faciais ou mesmo comentários explícitos que indagam: por que escolher **esse** tema? Por que trabalhar com **essa** população?

Quer se trate de olhares ou de comentários, a pergunta é suficientemente clara para não deixar dúvidas: esse **não** é um tema neutro, morno, insípido. Ao contrário, incomoda, como se houvéssimos resolvido levantar o tapete e revelar a poeira ali existente, bem na frente das visitas. E, a partir desse momento, não há como ignorá-lo. Ele se impõe a nós. Atinge-nos no estômago, no coração, na cabeça.

Que tal poder contar com uma psicóloga e portadora de deficiência, a Dra. Carolyn Vash, que há 50 anos atua na área de psicologia da deficiência, para nos ajudar a responder a essa pergunta?

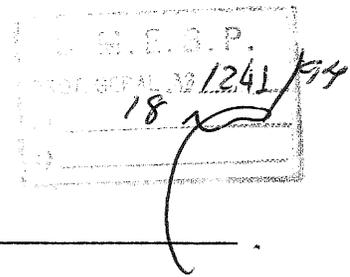
A Dra. Carolyn desenvolveu a noção da "acolhida da deficiência", que talvez seja sua mais valiosa contribuição.

Com a palavra, a Dra. Carolyn:

"Agora, no início da década de 80, começa, finalmente, a tornar-se clara uma distinção muito fugidia, mas criticamente importante. Se a deficiência não pode ser mudada, ela deve ser aceita como qualquer outra realidade, agradável ou não, se é que a pessoa deve sobreviver e crescer. O que

Glauco/Laerte





O Portador de Deficiência e a Administração Pública Municipal

- a) transmissão de doenças infecciosas pela própria mãe ou por condições ambientais favoráveis;
- b) acidentes de parto, por más condições de atendimento à parturiente, manipulação inadequada da criança ou quaisquer razões que, por exemplo, impeçam a adequada oxigenação do sistema nervoso central, levando a lesões por anoxia das células cerebrais.

A literatura também aponta fatores mecânicos e não mecânicos causadores de hemorragia craniana por compressão da cabeça no canal do parto.

A prematuridade também tem importante papel na formação do quadro das deficiências, principalmente nos casos de paralisia cerebral e deficiência mental.

A incompatibilidade sangüínea é mais um dos fatores de risco.

- Causas pós-natais

Configuram enorme leque de possibilidades, que podem ser, grosso modo, alocadas em dois grandes conjuntos:

- a) doenças, de caráter infecto-contagioso ou não, tais como meningite, sarampo, paralisia infantil (poliomielite), glaucoma, conjuntivite, otite, nefrite, reumatismo, acidente vascular cerebral, desnutrição etc.;
- b) acidentes traumáticos, sejam eles domésticos (queimaduras graves, quedas), de trânsito, de trabalho ou resultantes de violência delinqüencial, policial, passional.

1.5 Quantos deficientes há no Brasil?

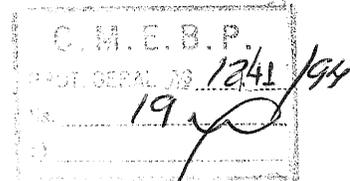
Não há números exatos que nos ajudem a responder a essa pergunta. Temos que nos valer de estimativas e projeções, "chutes" mais ou menos bem calibrados.

Pelas projeções mais otimistas, são quatorze milhões os brasileiros portadores de deficiência.

Esse número, espantoso, corresponde a 10% da população total do País e é baseado em estimativas gerais da Organização Mundial de Saúde para países em desenvolvimento e em tempo de paz.

Mas, levando-se em consideração as particularíssimas características do Brasil, como integrante do bloco chamado de Terceiro Mundo, pode-se imaginar que esse número deve alcançar patamares bem mais elevados, chegando a 15% ou até mesmo 20%.

Dez, quinze, vinte por cento? De qualquer forma, a constatação é assustadora: são milhões e milhões de pessoas, dispersas em milhares e milhares de quilômetros quadrados, vivendo com uma renda que, em geral, não atende às suas necessidades básicas.



O Portador de Deficiência e a Administração Pública Municipal

não precisa ser aceita é a incapacidade desnecessária imposta às pessoas deficientes por um mundo desadaptado ou mal projetado, ou ainda por seu próprio insucesso em aceitar o que existe e continuar daí. Essas são as causas dos sonhos de segunda classe e devem ser sumariamente rejeitadas.”³

Ela prossegue, explicando-se melhor:

“Levei muitos anos para compreender que uma deficiência pode ser um aspecto especial da própria pessoa, que oferece novas oportunidades para experiência, crescimento, maturação e auto-realização (. . .). Se o terapeuta compreende ou, mesmo, tem a expectativa de que muitas pessoas deficientes podem, com o correr do tempo, ‘acolher a deficiência’, então as energias do processo de reabilitação podem ser dirigidas para treinar a pessoa de forma mais eficiente para lidar com os percalços de viver com uma deficiência. A energia pode ser liberada da função de compensar a deficiência, da tentativa de ser ‘normal’, do ódio pela deficiência ou da negação dela e ser encaminhada para aspectos mais alegres da vida, como, por exemplo, o experimentar, o aprender, o produzir, o amar e o conhecer, transcendendo, assim, os efeitos da deficiência.”³

Acolher a deficiência **não** significa, em absoluto, olhar a vida através de lentes cor-de-rosa, como prova este outro depoimento.

Carolyn Strite, administradora-conselheira de reabilitação, que desenvolveu esclerose múltipla, preparou uma carta aberta aos que a procuraram, após a publicação de uma reportagem que a citava como alguém que havia aprendido a viver depois de quase morrer. Nessa carta ela diz:

“De certa forma, talvez eu tenha ‘virtualmente superado’ a esclerose múltipla, mas tanto do ponto de vista médico como pelo diagnóstico, eu tenho esclerose múltipla.

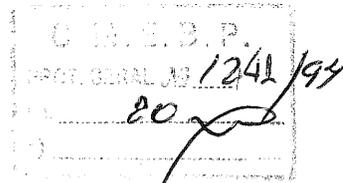
As questões todas têm sido centradas na pergunta ‘O que foi que você fez para se livrar dela?’ ou ‘O que você pode receitar para outros se sentirem melhor ou menos deprimidos?’ Infelizmente (ou felizmente, dependendo de como você vê os desafios da vida) eu não tenho um remédio secreto ou caminhos maravilhosos para a saúde para passar adiante. O que posso fazer é simplesmente contar-lhes minha experiência, minha crescente consciência, meus esforços contínuos para tornar-me mais equilibrada e centrada na vida. Minha vida, personalidade, doença e comportamento de luta são, na verdade, tão únicos, individuais e pessoais como os de qualquer pessoa. É de se esperar, porém, que exista um espaço para compartilhar e generalizar aquilo que cada um de nós aprende de suas experiências de vida.

Quando meus sintomas chegaram ao pior e fui diagnosticada, minha vida sofreu literalmente um colapso. Meu marido me deixou; meu filho foi colocado com outra família; perdi minha casa; a manutenção do meu trabalho entrou em questão; meu corpo parecia não me pertencer mais. Meus recursos anteriores para vencer a ansiedade, a frustração e a raiva eram jogar tênis, correr e andar de bicicleta. Nessa época, eles estavam fora de questão.

À medida que continuo aprendendo a questionar e testar minhas capacidades e limitações diárias, descubro que minha realidade, meu bem-estar, minha felicidade são de minha própria autoria. Posso, literalmente, tornar-me doente, deprimida, não-funcional, por minha atitude e aparência. Em sentido contrário, as mesmas coisas funcionam na direção positiva. O que funciona para mim é lembrar, redescobrir, relembrar a mim mesma que é a **qualidade** da vida e não a **quantidade** de seus bens que na verdade conta.”⁴

³ VASH, Carolyn. *Enfrentando a deficiência*. São Paulo: Livraria Pioneira Editora: Editora da Universidade de São Paulo. p. xiii.

⁴ VASH. Ob. cit. p. 267.



O Portador de Deficiência e a Administração Pública Municipal

A ação pessoal pode proporcionar ou cercear as possibilidades de enriquecimento de experiências. A ação pessoal pode validar, confirmar, encorajar, apoiar, ou realçar predominantemente, ou invalidar, desconfirmar, desencorajar, solapar e cercear. Pode ser criativa ou destrutiva.

1.7 Um pouco de história

Como o deficiente tem sido visto – e tratado – desde o início dos tempos?

Para o homem primitivo, ele era o Outro, o diferente, que escapava ao círculo familiar do clã, ao universo das coisas conhecidas. Podia ser um demônio, um animal, um homem ou um deus.

Aos poucos, o mundo foi se alargando, tanto em território físico como na compreensão das coisas.

“Do ponto de vista da moral moderna, pode-se dizer que é possível constatar avanços (lentos, mas graduais) na maneira como a sociedade encarou e manejou a questão da deficiência. De forma bastante sintética, pode-se mapear o percurso dessa viagem seguindo uma linha mais ou menos clara: do extermínio à integração, passando por uma escala na segregação; da ‘exposição’ das crianças gregas à tentativa de oferecimento de oportunidades iguais, passando pelo ‘asilismo’.

Assim como a loucura, a deficiência na Antiguidade oscilou entre dois pólos bastante contraditórios: sinal da presença dos deuses ou dos demônios; algo da esfera do supra-humano ou do âmbito do infra-humano; do venerável saber do oráculo cego à ‘animalidade’ da pessoa a ser extirpada do corpo sadio da humanidade. Assim foi por muito tempo, em várias civilizações ancestrais da nossa.

Aos tropeços, chegou-se à superação do primeiro impasse: vida/morte, emergindo uma mentalidade que suportou a deficiência, desde que a aura mística circundasse aqueles que dedicavam sua vida à ajuda, à assistência a esse segmento da população. E desde que as pessoas deficientes ficassem convenientemente confinadas em instituições ou guetos. É a fase áurea do assistencialismo, assentada em premissas de proteção e repulsa, solidamente plantada no terreno da caridade, religiosa ou laica.

Embora essa fase intermediária não possa ainda ser considerada como passado, o presente vê crescer e fortalecer-se a mentalidade mais compatível com a época moderna: **integração e direitos iguais.**

Beneficiando-se (ou ajudando a promover?) de uma reavaliação dos direitos humanos, na esteira que inclui a mulher, a criança, o índio, o negro, o idoso. . . , a pessoa portadora de deficiência pôde começar a ser olhada e a olhar para si mesma de forma menos maniqueísta: nem herói nem vítima, nem super-homem nem animal. Pessoa.”⁵

Tal inversão, no sentido do olhar, parte dos anos 60, que iniciaram uma verdadeira “re-estruturação cultural”.

“Nossa cultura, depois da Segunda Guerra, cresceu à sombra da bomba atômica. Durante os anos da Guerra Fria, o seu aperfeiçoamento foi a principal preocupação das grandes potências através de repetidos testes nucleares. Quando Krushev, finalmente, anunciou uma superbomba de cem megatons, o processo pareceu ter chegado a seu termo. Pela primeira vez na História, o homem se tornou capaz de eliminar não um ou vários de seus semelhantes, mas toda a humanidade, e de

⁵ AMARAL, Lígia A. *Documento interno*. 1989. p. 5.

C. P. I. S. P.
1241/94
21

O Portador de Deficiência e a Administração Pública Municipal

destruir a vida da espécie sobre o planeta. Isso confrontou a consciência humana com uma possibilidade radical que lhe fora, até então, desconhecida. É dessa época que data a criação do símbolo da paz, usado por *hippies* de todo o mundo.”⁶

Os ventos da mudança continuaram a soprar na década seguinte. “A idéia de reformular a maneira de viver será o tema dominante dos anos 70”, constatou B. F. Skinner, expressando o que futurólogos – amadores ou profissionais – vaticinavam, de forma mais ou menos radical.

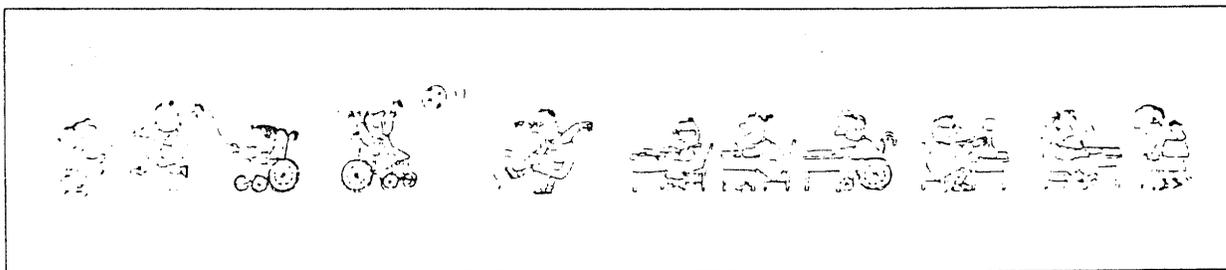
É nesse contexto que surge, em 1975, a Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes, resolução elaborada pela Organização das Nações Unidas, aprovada por sua Assembléia Geral e mundialmente enfatizada em 1981 – o Ano Internacional da Pessoa Deficiente-AIPD, que teve como tema “participação plena e igualdade”.

Assim, a tendência iniciada por volta dos anos 60, que ressalta e valoriza cada ser humano, pertencente ou não às chamadas “minorias sociais”, finalmente desabrocha na década de 80.

“Os anos 80 se caracterizam por um novo respeito pelo indivíduo como fundamento da sociedade e unidade básica de qualquer mudança. Movimentos de ‘massa’ são hoje uma denominação equivocada. O movimento ambiental, o movimento feminista, o movimento antinuclear, todos foram construídos, uma tomada de consciência de cada vez, por um indivíduo convencido da possibilidade de uma nova realidade. A noção atual de responsabilidade individual não é mais aquele tipo de individualismo do ‘cada um por si’ e os demais para o diabo. É uma filosofia ética que eleva o indivíduo ao nível global; somos todos responsáveis pela preservação ambiental, pela prevenção da guerra nuclear, pela eliminação da miséria (. . .). Quando as pessoas satisfazem necessidades autênticas de realização – na arte, nos negócios ou na ciência – a sociedade ganha.”⁷

1.8 Por que integrar?

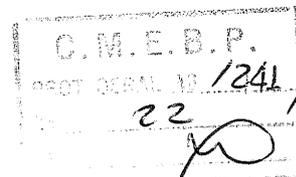
Não há uma única resposta. Talvez a mais imediata e óbvia refira-se à **prevenção**: embora todos possam, potencialmente, tornar-se deficientes, nem todos precisam sê-lo.



Segundo estimativas da Organização Mundial de Saúde, 40 a 50% dos casos existentes poderiam ter sido evitados se as condições sócio-econômicas e culturais fossem adequadas.

⁶ MACIEL, Luís Carlos. *Nova consciência – jornalismo contracultural – 1970/72*. Rio de Janeiro: Livraria Eldorado Tijuca Ltda., 1973, p. 98-99.

⁷ SCHWARTZMAN, Salomão. Uma imagem do futuro. *Jornal da Tarde*, São Paulo, 12 maio 1990, p. 2.



O Portador de Deficiência e a Administração Pública Municipal

A colocação de Federico Mayor, diretor da Unesco, é bastante incisiva: "A meu ver, o primeiro direito de toda pessoa deficiente é não sê-lo. Quer dizer, o mais importante é empregar todos os meios possíveis para evitar que surjam as deficiências, sejam elas físicas, sensoriais ou psíquicas. Assim, por um lado, devemos continuar pesquisando para conhecer melhor a origem das deficiências e, por outro, temos de aplicar os conhecimentos já disponíveis"⁸.

Outra resposta possível diz respeito aos **direitos civis**.

O direito à cidadania plena, valorizado e garantido pela atual Constituição brasileira, estende-se às "minorias" sociais, historicamente marginalizadas. Não pode haver democracia, em seu sentido mais amplo, enquanto houver um único cidadão de segunda classe, objeto de práticas discriminatórias.

Aceitar o fato de que há mais semelhanças que diferenças entre as pessoas, independentemente de suas variações quanto ao físico, às capacidades sensoriais ou às habilidades intelectuais, ajuda a derrubar medos e tabus e também a reconhecer o ganho, em escala individual e social, advindo da compreensão da diversidade.

À luz dessa concepção, as velhas barreiras do medo, do preconceito e da ignorância revelam-se sem consistência, sem sentido último.

Como escreveu R. D. Laing, "Não somos mônadas auto-suficientes, que não produzem qualquer efeito uns sobre os outros, exceto um reflexo. Sofremos a ação dos outros homens, modificando-nos por bem ou por mal; e somos agentes que afetamos os outros de diferentes maneiras. Cada um de nós é o outro para os outros. O homem é um paciente-agente, agente-paciente, interexperienciando e interagindo com seus semelhantes"⁹.

Ele continua: "Estamos separados de e relacionados uns com os outros fisicamente. Como seres corpóreos, as pessoas relacionam-se através do espaço. E estamos separados e reunidos por nossas diferentes perspectivas, educação, *background*, organização, lealdades de grupo, afiliações, ideologias, interesses de classe sócio-econômicos, temperamento.

E se pudéssemos nos despojar de todas as exigências e contingências e revelar uns aos outros a nossa presença nua? Se tirássemos tudo, roupas, disfarces, muletas, maquiagem e também os projetos comuns, os jogos que proporcionam os pretextos para as ocasiões que aparentam ser encontros – se pudéssemos de fato nos encontrar, se tal coisa acontecesse, uma feliz coincidência, o que nos separaria?"¹⁰.

1.9 Como concretizar a integração?

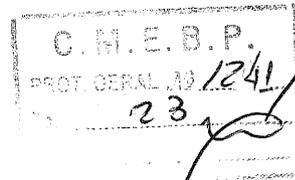
Em primeiro lugar, armando-nos com uma das melhores armas disponíveis: a informação. É cada vez mais verdadeira a afirmação: o homem que sabe vale por dois.

Um estudo realizado recentemente sobre a correlação entre deficiência e informação concluiu que "... faltam-nos informações seguras sobre a incapacidade, suas causas e conseqüências; sobre o que deveríamos fazer; e sobram desinformações, preconceitos, superstições e medos. Que são

⁸ MAYOR, Federico. Uma humanidade marginalizada. *O Correio da Unesco*, Rio de Janeiro, ano 9, n. 3, p. 6, mar. 1981.

⁹ LAING, R. D. *A política da experiência e a ave do paraíso*. Petrópolis: Vozes Ltda., 1978. p. 23.

¹⁰ LAING, R. D. Ob. cit. p. 30.



O Portador de Deficiência e a Administração Pública Municipal

fatores de muito peso nas reações da família quando ocorre um problema de incapacidade. E são também a origem do ostracismo que a comunidade aplica a pessoas e famílias atingidas por uma forma qualquer de incapacidade visível. São fatores negativos que existem também nas instituições que podiam ajudar, mas não ajudam – centros de saúde, escolas, agrupamentos religiosos; e invadem todos os níveis de governo, de chefes de aldeia a ministros de Estado.

Essa falta de informação e de compreensão, e o reforço que ela presta aos conceitos tradicionais – e deturpados – de incapacidade que correm mundo, contribui em altíssimo grau para ocultar a grandeza real do problema e para confundir os espíritos na busca de soluções”¹¹.

Federico Mayor, diretor da Unesco, afirma: “Para sermos conscientes, temos de estar informados; para nos envolvermos, temos de ser conscientes”.

Muito bem, mas só informação não basta. Ela não é uma varinha de condão que muda a realidade milagrosamente. Uma vez de posse de informações, é preciso agir, lutar por seus direitos, buscar integrar-se na sociedade. Ora, numa sociedade produtiva como a nossa, a integração se dá basicamente através do trabalho. Quem não trabalha está marginalizado.

O trabalho é fundamental para qualquer ser humano, independentemente de ser ou não portador de deficiência. No nosso caso, estamos interessados na situação do portador de deficiência. Para ele, o trabalho significa o coroamento de todo um processo de reabilitação que envolve diagnóstico, tratamento, adaptação à vida familiar, escolar e social, superação de barreiras arquitetônicas e pessoais, aceitação dos limites impostos e descoberta de potencialidades. Nesse longo processo, há um intenso envolvimento da família e de vários profissionais, durante anos.

Vale a pena todo esse esforço?

Temos certeza que sim. Os estudos realizados aqui e em outros países demonstram que a pessoa portadora de deficiência, como qualquer outra, pode ser produtiva **desde que esteja no lugar certo**.

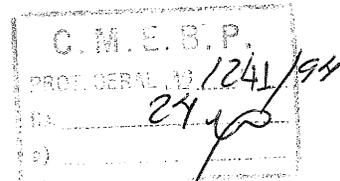
A sociedade como um todo perde, e perde muito, quando cidadãos têm barrado seu acesso ao trabalho. Pensando em termos exclusivamente econômicos, é fácil deduzir que a capacidade produtiva nacional sofre perdas parciais, ocasionadas pela exclusão dessas pessoas da população economicamente ativa, com conseqüente ônus para o sistema previdenciário. Às vezes, um membro da família deixa de trabalhar para ficar tomando conta da pessoa portadora de deficiência – mais uma vez, a família e a sociedade ficam oneradas.

Se pensarmos em termos humanos, perceberemos que a capacidade de auto-realização e de desenvolvimento pessoal dos portadores de deficiência estará profundamente comprometida pela sua exclusão do mercado de trabalho. E essa perda é incalculável.

Daf a importância da existência de leis como a Constituição da República Federativa do Brasil (art. 37, inciso VIII), a Lei Federal 7.853, de 1989, a Constituição do Estado de São Paulo (Título III, cap. I, seção I, art. 115, IX), a Lei Orgânica do Município de São Paulo (Título IV, cap. II, art. 99) e outras, que garantem o direito ao trabalho, regulamentam a admissão de portadores de deficiência em cargos públicos e dispõem sobre o acesso, normas de segurança etc. Mais do que isso, elas dispõem sobre a **obrigatoriedade de as administrações públicas estabelecerem suas próprias leis sobre a integração social da pessoa portadora de deficiência**.

Como garantir que essas leis “peguem”?

¹¹ RELATÓRIO ACTON. *Reabilitação internacional*, 1981.



O Portador de Deficiência e a Administração Pública Municipal

Juntando forças, organizando-se. Já há, no Brasil, muitas entidades formadas por pessoas portadoras de deficiência, que lutam por seu espaço de participação na sociedade. Uma das formas encontradas é a criação de Conselhos Municipais da Pessoa Deficiente.

O Conselho deve ser composto por representantes de entidades de portadores de deficiência, representantes de entidades prestadoras de serviços às pessoas portadoras de deficiência e representantes da prefeitura (técnicos da unidade de recursos humanos, unidade de educação, unidade de saúde e assistência social e unidade de obras). Quanto mais representativa e abrangente for a composição do Conselho, melhor ele garantirá os direitos do deficiente.

O objetivo principal desse Conselho é formular propostas de trabalho junto à prefeitura, para criar uma **política de apoio** à pessoa portadora de deficiência em todos os setores da administração pública.

Trocando em miúdos, o Conselho deve tratar de temas como saúde (prevenção, tratamento e reabilitação), transporte (tráfego e vias públicas), barreiras arquitetônicas (arquitetura, meio ambiente e espaço urbano), educação, trabalho, cultura, lazer e esportes. Em todos esses assuntos (e em quaisquer outros que afetarem o portador de deficiência), o Conselho deve estar pronto a opinar, orientar, acompanhar, reivindicar e, se necessário, denunciar. Seu papel é o de estabelecer um **canal de comunicação** entre o segmento portador de deficiência no município e o Poder Público local.

Ora, para ser um canal de comunicação que realmente funcione, é preciso ter contato com as duas pontas da linha: os portadores de deficiência e o Poder Público. Uma das primeiras iniciativas do Conselho poderia ser o cadastramento das pessoas portadoras de deficiência no município, levantando seus dados básicos, como nome, endereço, idade, tipo de deficiência, escolaridade, ocupação. Essa é uma atividade permanente, pois as pessoas nascem, morrem, mudam-se de cidade, tornam-se deficientes. O importante é começar a fazer o levantamento.

O contato com o Poder Público é construído a partir da convivência diária com as várias secretarias/departamentos, a participação na câmara, o contato com os líderes dos partidos políticos e o Executivo municipal. Daí advém a sensibilização para com essa problemática, a sugestão de leis e decretos e o acompanhamento das medidas tomadas.

1.10 O que o município pode fazer

Diante às dificuldades dos deficientes físicos o governo dá uma mão João-sem-braço.

Benemar/81

Já que a responsabilidade pela integração social da pessoa portadora de deficiência é da administração pública, delegada pelas leis em vigor, sugerimos algumas medidas imediatas e corretas:

- criação do Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência;
- reserva de vagas no seu quadro de pessoal;
- adequação do espaço urbano e dos prédios públicos à presença da pessoa portadora de deficiência.

Essas medidas são independentes entre si; é possível, por exemplo, tratar da reserva de vagas antes que o Conselho Municipal seja criado, ou paralelamente a sua criação.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	1241/94
Fis.	05
a)	<i>[Signature]</i>

Comissão de Justiça e Redação

RELATOR: JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA

ASSUNTO: MOÇÃO Nº 27/94

EXPOSIÇÃO DO RELATOR

A presente moção solicita ao Executivo a remessa de projeto de lei a esta Casa, dispondo sobre a criação de Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência. Tal solicitação se deve ao fato da matéria, quanto à iniciativa, ser de competência do Executivo.

CONCLUSÃO DO RELATOR

Quanto à legalidade e à constitucionalidade não há óbice.

Quanto ao mérito, entendemos tratar-se de matéria de interesse social.

Pela aprovação.

Casa do Poder Legislativo, 1ª de setembro de 1994

A.) JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA
Relator e Vice-Presidente da CJR

DE ACORDO.

[Signature] 05/9/94
a.) ARNALDO DE CARVALHO PINTO - Presidente da CJR

[Signature]
a.) JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE - Membro da CJR Em 6/9/94



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão de Finanças e Orçamento

C. M. E. B. P.

PROT. GERAL Nº 1241/94

Fls. 26

a) *[Handwritten signature]*

RELATOR: Vereador GILBERTO ROMANI

ASSUNTO: Moção nº 27/94

EXPOSIÇÃO DO RELATOR

A presente moção, do vereador Adalberto Letício Alessandri, requer manifestação da Câmara Municipal apelando ao Chefe do Executivo para que se digne remeter a esta Casa projeto de lei que disponha sobre a criação do Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência e dê outras providências.

CONCLUSÃO

Por se tratar de matéria de relevante alcance social, somos favoráveis a sua *aprovação*.

Câmara Municipal, 13 de setembro de 1994

[Handwritten signature]
A.) GILBERTO ROMANI
Relator e Vice-Presidente da CFO

DE ACORDO, EM 15/9/94.

[Handwritten signature]
A.) LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
Membro da CFO

[Handwritten signature]
DE ACORDO. EM 19/9/94 - PAULO MIGUEL ZENORINI
Presidente da CFO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1241/94
Fis. 27
a)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: MOÇÃO Nº 27/94

RELATOR: JOAO SOARES SOUZA LIMA

EXPOSIÇÃO DO RELATOR

A matéria em referência, de autoria do vereador Adalberto Letício Alessandri, requer manifestação da Câmara Municipal apelado ao Chefe do Executivo para que se digne remeter a esta Casa, projeto de lei que disponha sobre a criação do Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência e dá outras providências, cuja matéria, por se tratar de organização administrativa, é de iniciativa reservada.

CONCLUSÃO DO RELATOR

Por se tratar de matéria de alcance social e de grande relevância somos favoráveis.

PELA APROVAÇÃO.

Câmara Municipal, 27 de setembro de 1994

A.) JOAO SOARES SOUZA LIMA
Relator e Membro da CESAS

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, pela unanimidade de seus membros, resolver acatar o parecer acima exarado que é pela aprovação do referido projeto de lei.

Câmara Municipal, 27 de setembro de 1994

a.) AMAURI SODRÉ DA SILVA - Presidente

a.) JULIANA RASCOVETZKI SACILOTO - Vice-
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	1241/94
Fis.	28
a)	<i>[Signature]</i>

FOLHA DE REGISTRO DE VOTAÇÃO ÚNICA

MATÉRIA: MOÇÃO Nº 27/94

VOTAÇÃO ÚNICA REALIZADA EM

04/10/94

PROCESSO DE VOTAÇÃO

única

RESULTADO: **APROVADO POR UNANIMIDADE**

a) PRESIDENTE DA CÂMARA

REDAÇÃO FINAL:

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 641/94
Fls. 29
a) <i>dy</i>

TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES

COMISSÃO DE Justiça e Redação

Recebido em: 31/8/94

Por: *Arnaldo*

Relator: *José Benedito*

Prazo do relator: 08/9/94

Prazo da Comissão: 15/9

Ocorrência:

Parecer emitido em: 6/9/94

COMISSÃO DE Finanças e Orçamentos

Recebido em: 8/9/94

Por: *Paulo Miguel*

Relator: *Gilberto Romani*

Prazo do relator: 15/9/94

Prazo da Comissão: 23/9

Ocorrência:

Parecer emitido em: 19/9/94

COMISSÃO DE Educação, Saúde e Promoção Social

Recebido em: 20/9/94

Por: *Amauri*

Relator: *João Soares*

Prazo do relator: 27/9/94

Prazo da Comissão: 5/10/94

Ocorrência:

Parecer emitido em: 27/9/94



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1241/94
Fls. 30
2)

TRAMITAÇÃO NA CÂMARA

MATERIA: MOÇÃO Nº 27/94

QUÓRUM: maioria simples

AUDIÊNCIA PÚBLICA: _____

REGIME DE TRAMITAÇÃO: 15 dias para cada comissão - contar da data rec. presidente

COMISSÕES: CJR - CFO - CESAS

P R A Z O S

	Normal	Urgência	Observações
FINAL	<i>Não há</i>		
Primeira Discussão			
Segunda Discussão			
Discussão Única	<i>18/10/94</i>		
Para emendas			

VOTAÇÃO	Data	Resultado
<i>ÚNICA</i>	<i>10/11/94</i>	<i>Aprovada por unanimidade</i>

PROMULGAÇÃO

ENCAMINHAMENTO AO EXECUTIVO: _____

OFÍCIO: *1630/94* DATA: _____

PRAZO PARA SANÇÃO OU VETO: _____

DOCUMENTO DE SANÇÃO OU VETO: _____



C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 1241/94
Fls. 33

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Indicação nº 252/95

ENCAMINHAMENTO: à Prefeitura Municipal.

ASSUNTO: sugere criação do Conselho Municipal do Portador de Deficiência Física.

ENCAMINHE - SE
Sala das Sessões, 04/10/95

Presidente da Câmara Municipal

1. CONSIDERANDO que o nobre vereador Adalberto Letício Alessandri, através da Moção nº 27/94, requereu manifestação da Câmara Municipal de Bragança Paulista apelando ao Chefe do Executivo para que se dignasse remeter a esta Casa, projeto de lei dispondo sobre a criação de Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência;
2. CONSIDERANDO que a matéria foi aprovada por unanimidade em 04/10/94 mas, até hoje, o Conselho ainda não foi criado;
3. CONSIDERANDO que as pessoas portadoras de deficiência vem sendo constantemente marginalizadas pela sociedade, motivo pelo qual se torna imprescindível a atuação de um Conselho voltado a atender suas necessidades.
4. INDICAMOS ao Exmo. Sr. dr. Jesus Adib Abi Chedid, DD. Prefeito da Estância de Bragança Paulista, a necessidade de criação do Conselho Municipal do Portador de Deficiência Física.

Sala das Sessões, 04 de abril de 1995

A.) JOÃO SOARES SOUZA LIMA

obs: cópia elaborada para inclusão do nome do edil Adalberto Letício Alessandri, como co-autor da matéria, conforme pedido apresentado em Plenário, pelo primeiro subscritor.

- Indicação nº 252/95 -fl.1-DEL/Me.